

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME/SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**

**PROCESSO ADM 1DOC Nº 10.724/2025**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA REGISTRADA PARA O EXERCÍCIO 2026"

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Incialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariam obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Leme/SP pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário sem exigência de guichê de caixa, com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 2) Conforme edital, o objeto da licitação trata-se de recebimento através de boletos de cobrança, com a opção de liquidação através de PIX QR Code?
- 3) Referente aos pagamentos realizados através da modalidade PIX QR Code, a contratante deseja atuar via arquivo CNAB 750 ou API?
- 4) O órgão está ciente que, caso opte por gerar o QR Code (PIX) via arquivo CNAB 750, haverá um intervalo de 1 dia para a geração dele?
- 5) A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
- 6) A impressão e distribuição das guias serão de responsabilidade da contratante ou contratada?
- 7) Qual a estimativa anual de valores arrecadados pelos documentos (**volume financeiro**)?
- 8) Qual estimativa percentual de inadimplência (**boletos não pagos**)?
- 9) Qual valor médio liquidado pelos contribuintes em cada cobrança (**ticket médio unitário dos boletos = volume financeiro / quantidade de boletos**)?
- 10) Para as transações realizadas através do PIX QR code, a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
- 11) No que tange liquidações via cobrança escritural (boletos), o pagamento das tarifas ocorre por débito na conta corrente da contratante, atribuído até o décimo dia do mês subsequente às liquidações. Podemos seguir dessa maneira?
- 12) Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de cobrança integrada ao QR Code?
- 13) Pode-se considerar que o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX, bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?



14) A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?

15) Em caso de transferência dos recursos arrecadados da conta bradesco para conta centralizadora de instituição financeira pública, permitimos que ela seja realizada de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking. Podemos seguir desta maneira?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br); ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60746.948/0001-12**